



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 3.301/2020**

*Reconhece de Utilidade Pública Municipal a  
Associação Camboriuense de Jiu Jitsu - A.C.J.J.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.453/2001, fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação Camboriuense de Jiu Jitsu A.C.J.J., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.576.299/0001-49, situada na Rua Jose Francisco Bernardes, nº 1040, Bairro Areias, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,  
Em, 15 de dezembro de 2020.

**ELCIO ROGERIO KUHNEN**  
Prefeito Municipal

*Publicada no Diário Oficial dos  
Municípios de Santa Catarina  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e  
Registrado no Livro de Publicações*